

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

COMPANHIA ABERTA

SECURITIZADORA

CNPJ nº 10.753.164/0001-43

NIRE 35.300.367.308

CVM nº 310

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA

EM 18 DE AGOSTO DE 2022

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 18 de agosto 2022, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001.
2. **Presença:** Presentes todos os membros da Diretoria da Companhia.
3. **Convocação:** Convocada pelo Diretor Presidente, conforme o Artigo 20, Parágrafo Primeiro, Inciso IV, do Estatuto Social da Companhia.
4. **Mesa:** Sr. Cristian de Almeida Fumagalli, na qualidade de Presidente; e Sr. João Carlos Silva de Ledo Filho, na qualidade de Secretário.
5. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a realização da 210ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Companhia ("Emissão"), em consonância com o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), Instrução da CVM 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), com o disposto na Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei nº 11.076"), na Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conversão da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022 ("Lei 14.130") e conforme disposto na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 ("Lei nº 9.514"), conforme aplicável; e conforme atribuição prevista no artigo 17, cumulada à competência prevista no inciso "I" do artigo 15, ambos do Estatuto Social da Companhia.
6. **Deliberações:** Foi aprovada pelos Diretores, por unanimidade, a realização da Emissão, a qual terá como principais características:

(i) a Emissão será realizada em série única;

(ii) serão emitidos 100.000 (cem mil) CRA;

(iii) os CRA terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na respectiva data de emissão;

(iv) o valor total da Emissão será de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);

(v) os CRA não contarão com constituição de garantias;

(vi) os CRA serão lastreados em Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira, nº 001/2022-USI, emitida pela Usina Santa Fé S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.281.813/0001-35 (“CPR-F” e “Devedora”, respectivamente);

(vii) A CPR-F contará, em caráter cumulativo, com as seguintes garantias: (i) Garantia fidejussória na modalidade aval de AGROPECUÁRIA NOVA EUROPA S.A., ZANZIAGRO PARTICIPAÇÕES S.A, HLTM PARTICIPAÇÕES S.A, JRHM PARTICIPAÇÕES S.A., AEFEME PARTICIPAÇÕES S.A, CENTO E TRÊS PARTICIPAÇÕES S.A; (ii) Alienação fiduciária de bens imóveis, identificados conforme Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Soqueiras e (iv) Cessão Fiduciária conforme Contrato de Cessão Fiduciária;

(viii) a Emissão terá como coordenador líder o **BANCO BTG PACTUAL S.A**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.306.294/0001-45, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-040 (“CoordenadorLíder”);

(ix) os CRA serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476/09 e Resolução CVM nº 60/21;

(x) a integralização dos CRA será realizada em moeda corrente nacional, à vista e por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”);

(xi) Os CRA farão jus a juros remuneratórios, a contar da primeira data de Integralização, equivalente a 100% (cem por cento) da Taxa DI acrescida de um *spread* a ser definido entre Coordenador Líder e Devedora, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. A Remuneração dos CRA será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário dos CRA integralizados desde a primeira data de integralização ou desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento (“Remuneração dos CRA”);

(xii) os CRA contarão com a instituição de regime fiduciário sobre os direitos creditórios que lastreiam a Emissão, nos termos da Lei 14.430, conversão da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022 e da Resolução CVM 60/21;

(xiii) todas as demais condições da Emissão constarão no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 210ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela Usina Santa Fé S.A.*” a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário da Emissão (“Termo de Securitização”).

7. **Encerramento da Reunião e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo temponecessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes, incluindo a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia, os Srs. Milton Scatolini Mentene Cristian de Almeida Fumagalli.

A presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

São Paulo, 18 de agosto de 2022.

DocuSigned by:
Cristian
B010F335E735436...

Cristian de Almeida Fumagalli
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
João Carlos Ledo
6F93E4E9D37F443...

João Carlos Silva de Ledo Filho
Secretário

Diretores Presentes:

DocuSigned by:
Milton
B010F335E735436...

Milton Scatolini Menten
Diretor Presidente

DocuSigned by:
Cristian
B010F335E735436...

Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relação com Investidores